

Timbre

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912442400, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE		
CNPJ/MF: 50.513.589/0001-08	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL		
Endereço: R MANOEL BORBA, 298 - CENTRO		
Cidade: AMÉRICO BRASILENSE	UF: SP	CEP: 14.820-000
Endereço Eletrônico: secretaria@camaraamericobrasileNSE.sp.gov.br	Telefone: (16) 3392-1134	
Representante Legal: MARLY LUZIA HELD PAVÃO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 4.513.723-7	CPF: 044.588.398-70

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Gerente de Apoio a Contratos Comerciais: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **11 de maio de 2020** até **11 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **11/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.031.0002.2001.0000**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **MARLY LUZIA HELD PAVÃO, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 28/04/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 28/04/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador **13748671** e o código CRC **C3E04E01**.

Referência: Processo nº 53187.020789/2019-69

Bauru - 09/04/2020

SEI nº 13748671